



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.09.2014

ÀS 09:54 Horas

Ass.: [assinatura]

PROCESSO:181/2014

PROTOCOLO: 4221/2014

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2013".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 181/2014, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2013", exara o seguinte parecer:

A proposição ora encaminhada visa alterar o capítulo do Novo Código Tributário que trata da demanda específica, já que um dos aspectos principais se refere à não incidência de taxa para os casos de letreiros, adesivos publicitários e mídia digital na fachada dos estabelecimentos comerciais, o que, atualmente, incide a obrigatoriedade de seu pagamento anual.

Nesta premissa, o artigo 100 do Regimento Interno versa:

'Art. 100. O processo legislativo compreende a elaboração de:

b) projeto de lei complementar ou ordinária;"

Diante disto, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

SEM EFEITO

VEREADORA MARLEN LUCILENE PELICOLI

Presidente

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO

Membro Efetivo

VEREADOR MOACIR CAMERINI

1º Suplente

08
Departamento Legislativo - 29 Sep 2014 10:42 001